

GOVERNO DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 9970, DE 30.07.2020.

CONCEDE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2266, de 02 de junho de 2020 e o regulamento previsto no Decreto Municipal nº 2969, de 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de manter afastados os servidores municipais pertencentes ao Grupo da Covid-19,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder afastamento remunerado no período de 01.08.2020 a 30.09.2020, aos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da Covid-19, conforme ordem a seguir:

- 1. Licença prêmio;
- 2. Férias vencidas;
- 3. Adiantamento de férias de um período aquisitivo futuro;
- 4. Afastamento como falta justificada, no caso de inexistência de saldo nos itens anteriores.
- §1º. Ficam definidos como grupo de risco pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos gestantes, hipertensos e/ou diabéticos descompensados e outras doenças crônicas.
- §2º. O referido afastamento poderá ser revogado antes do prazo estabelecido mediante orientação da área de saúde.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01.08.2020.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2020.

Luiz Henrigae Şaliba

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada na Secretária da Administração e publicada no átrio - mural-de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Valdeci Becker

Assistente de Recursos Humanos